



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2701, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 72.247,94 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

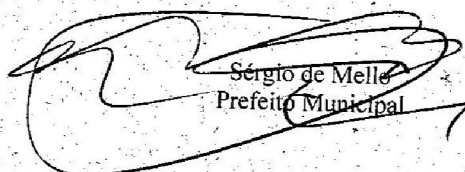
01 07 03 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

676 10.305.0013.1002.0000	Aquisição de Veículos, Equip. e Mat. Permanente	72.247,94
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 031 CONV.	SAÚDE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	

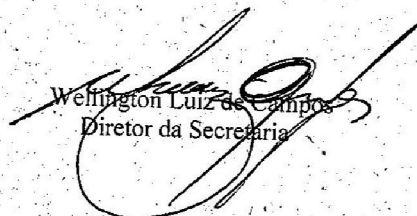
Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaiára, 06 de abril de 2015.


Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaiára, na data supra.


Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria